



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.043, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.226, de 21 de setembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 355.953,54 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.0017.2.566	CRECHES - MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
339030	Material de Consumo R\$175.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$180.953,54
Fonte Recurso – 05	Transferências e Convênios Federais-Vinc.
	Aplicação-210.0010-Conv. FNDE –
	Apoio Financeiro s Creches
	Total R\$355.953,54

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na Agência 223-2 do Banco do Brasil, conta corrente 47892-X.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de setembro de 2016